

Pbm



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE unesco



## LEI Nº 4.784, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

#### **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

07.01.13.391.0112.2.084 – RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO E DO PATRIMONIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições R\$ 1,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.999,00

Fonte de Recurso: 2706 – Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento Público

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

**Banco:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Agência:** 0604

**Conta corrente/aplicação:** 672015-6

**Valor:** R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
unesco



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 09 de junho de 2025.

*Marcelo C. Spode*  
**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em 10/06/2025

*Dilvane Loreto Jaime*

**DILVANE LORETO JAIME**  
Secretário de Gestão, Governança  
e Desenvolvimento Econômico  
**Matrícula: 479119-3**